

ATA DE DESERTO

EDITAL DE SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE EMPREGADOS CELETISTAS

Nº 001/2026

A FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, fundação de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no campus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre as ruas dos Bem-Te-Vis e a rua dos Caracarás, sem número, cidade de São Carlos-SP, neste ato representada, por seu Coordenador de Gestão de Pessoas da FAI•UFSCar, o Senhor Álagui Marques Pereira devidamente constituído através do “Ato de Delegação de Competência da FAI•UFSCar”, expedido em 13 de setembro de 2023, pelo Diretor executivo da FAI•UFSCar, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme expresso na 59^a (quinquagésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar,

no uso de suas atribuições legais e regimentais, **TORNA PÚBLICO** que o **Processo Seletivo Simplificado**, instaurado por meio do **Edital nº 001/2026**, destinado à seleção de 01 (um) candidato e à formação de cadastro de reserva para a função de **Operador de Máquinas Agrícolas**, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para atuação junto ao **Projeto nº 14934 – RTI – ProEx nº 12621/2022-98**, vinculado ao Centro de Ciências Agrárias (CCA), sob a coordenação do Prof. Dr. Ricardo Toshio Fujihara, **restou DESERTO**, pelos motivos a seguir expostos:

1. O Edital nº 001/2026 foi devidamente publicado, assegurando ampla publicidade e observância aos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência;
2. O período inicial de inscrições foi oportunamente definido no cronograma do edital;

3. Com o objetivo de ampliar a competitividade e oportunizar maior participação de interessados, o prazo de inscrições foi **prorrogado por meio da 1^a e da 2^a Erratas ao Edital nº 001/2026**, estendendo-se o período final para submissão de candidaturas;
4. Não obstante as prorrogações promovidas e a regular divulgação do certame e de suas alterações, **não houve registro de inscrições válidas** até o encerramento definitivo do prazo estabelecido na última errata publicada;
5. Em razão da inexistência de candidatos inscritos, resta inviabilizada a continuidade das etapas subsequentes do processo seletivo.

Diante do exposto, declara-se **DESERTO** o Processo Seletivo Simplificado regido pelo **Edital nº 001/2026**, para todos os fins de direito.

Fica ressalvada à FAI•UFSCar a prerrogativa de, observada a conveniência e oportunidade administrativa, **promover nova abertura de processo seletivo**, mediante publicação de novo edital, caso persista a necessidade de atendimento às demandas do projeto referido.

São Carlos (SP), datado e assinado eletronicamente.

Álagui Marques Pereira
Supervisor Gestão de Pessoas
FAI•UFSCar